

REQUERIMENTO Nº 085/2025

Senhor Presidente,

REQUEIRO, regimentalmente, ouvido o Plenário, sejam, nos termos do artigo 17 da LOMA, solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Prefeito e demais secretarias que o assunto trata, dentro do prazo do artigo 74 XVI da LOMA, solicitando as seguintes informações.

No bairro Tucuruvi desse município há a escola EEPG Esther Toffoli, desativada, pertencente à Fazenda do Estado e, conforme Decreto Estadual nº 59.667 de 29.10.2013, o município de Adamantina tem a permissão de uso do imóvel. No local há vários objetos e outros bens materiais, entre esses há instalada uma câmara fria de porte grande, logo próxima a entrada principal da escola, localizada do lado esquerdo do prédio. Em fiscalização, não havia no local pessoa que se identificasse responsável pela câmara e nem um outro documento que apontasse quem seja o responsável. Em seu interior havia algumas poucas caixas contendo bananas, um controle remoto de ar condicionado que registrava que a câmara estava ligada e com a temperatura em 18 graus. Diante do exposto, requeiro:

- 1) A quem pertence a câmara fria instalada e funcionando na mencionada escola?
- 2) O uso da câmara fria trata-se de algum projeto do município de Adamantina, cuja a responsabilidade é da Prefeitura?
- 3) A conta de consumo de energia elétrica que mantém a câmara fria é de responsabilidade da Prefeitura de Adamantina?
 - 3.1) Se sim, responder:
 - a) Há documentos da permissão do uso? Devendo informar a quem e a quem se destina o uso.
 - b) Desde quando a câmara fria está funcionando?
 - c) Qual o impacto financeiro mensal do uso da câmara fria aos cofres do município, desde quando começou a ser utilizada?
 - 4) Manter a câmara fria em funcionamento traz qual benefício ao município de Adamantina?
 - 4.1) Se sim, quais benefícios e seu alcance?
 - 4.2) Se não, quais providências a Prefeitura irá tomar para resolver?

Plenário Vereador José Ikeda, 28 de abril de 2025.

MARY ALVES DOS SANTOS
Vereadora